



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Domingos Neto

Telefones: (65) 3613-7653 / 7667 / 7668

e-mail: secex-conselheirocamposneto@tce.mt.gov.br

Processo nº : 157031/2016

Senhor Conselheiro Relator,

Tratam os autos de Recursos de Embargos de Declaração com Efeitos Modificativos, interposto pelo Ministério Público de Contas, protocolado mediante nº 2.447-4/2017, em face do Acórdão nº 364/2017-TP, que julgou procedente a Representação de Natureza Interna nº 15.703-1/2016, bem como não acolheu o incidente de uniformização de jurisprudência proposto pelo próprio *Parquet* de Contas nos autos da referida Representação onde apura-se a acumulação indevida de três cargos públicos pelo Sr. Luiz Fernando Ferreira Falcão.

Após análise da equipe técnica, sugere-se o provimento do Embargo, com base no art. 270, III, do Regimento Interno -TCE/MT, visando esclarecer a omissão apresentada na decisão exarada.

Dado ao exposto, submete-se o presente processo a apreciação superior.

Secretaria de Controle Externo da 4ª Relatoria em 15 de setembro de 2017.

assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br

Edenir Pereira Silva de Figueiredo
Supervisora de Fiscalização e Auditoria

De acordo:

Valdir Cereali
Secretário